

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÁREAS REQUISITANTES:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A aquisição de novos uniformes para Banda Marçal Municipal é justificada pela necessidade de que com a nova formação da Banda, não temos roupas adequadas aos tamanhos dos componentes. Seria trabalhoso fazer ajustes e consertos nas peças velhas, além de que, os trajes não ficariam em harmonia, prejudicando o conjunto visual. A beleza do conjunto e as suas cores irão reforçar a identidade cultural do município e o orgulho da comunidade, ao ver seus jovens representando a cidade com dignidade e espírito coletivo.

Quanto a aquisição de uniforme para o Coral Infante Juvenil, se justifica com o intuito de padronizar a sua vestimenta para apresentações oficiais, ensaios e outros eventos, assegurando uma imagem visual uniforme que transmita a beleza do conjunto e a identificação ao grupo.

2 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal 14.133/2021.

3 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

A pretendida contratação preenche os requisitos para o suprimento da necessidade descrita no item 1 deste estudo. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia e eficiência.

A pesquisa das empresas foi realizada de forma a manter as características necessárias para que a confecção dos uniformes seja executada com qualidade e eficiência obtendo os resultados pretendidos.

A aquisição dos uniformes será por Dispensa de Licitação e formalização de Nota de Empenho, uma vez, que o Setor de Compras procedeu com a análise da documentação da empresa (Certidões Negativas e demais documentos), o que declarou apta para esta compra.

Após realizado o levantamento as buscas de confecções que fornecessem o objeto pretendido, nos deparamos que a empresa BERNARDETE MARIN – ME, possui capacidade produtiva e materiais adequados para fornecer o objeto pretendido e menor valor do mesmo.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

No fornecimento das peças deverá não só ser levado em consideração os tamanhos padrão de modelagem P, M, G e GG bem como efetuar todos os ajustes necessários para o melhor caimento da peça para cada integrante.

As peças deverão ser entregues em até 15 dias após a formalização do contrato.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de quantidades a serem adquiridas foi baseada na quantidade de componentes da Banda Marçal Municipal e Coral Infante Juvenil.

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	Conjunto	UNIFORME MASCULINO - composto por calça e casaco com as seguintes especificações mínimas: CALÇA: - modelagem: social reta; - cor: preta; - tecido: oxford. CASACO: - cor: verde; -detalhe: botões dourados, acabamento em trancelim ou cordão dourado. - tecido: oxford. 	540	6.480,00
2	33	Conjunto	UNIFORME FEMININO - composto por saia e casaco com as seguintes especificações mínimas: SAIA: - modelagem: cadeirão com pregas; - cor: preta; - detalhe: dourado na barra; - tecido: oxford. CASACO: - cor: verde; -detalhe: botões dourados, acabamento em trancelim ou cordão dourado; - tecido: oxford.	520,00	17.160,00

					
3	23	Unidade	CAMISETA BRANCA CORAL - manga curta; - cor: branca; - tecido: algodão;	65,00	1.495,00
4	23	Unidade	COLETE CORAL - Lado A apresenta cores vibrantes (ex: azul marinho e amarelo), enquanto o lado B terá tonalidade sólida., enquanto o lado B em cor contrastante. Zíper reversível, acabamento macio ao toque; - tecido: leve e resistente; Obs.: cores dos lados definidas no momento da confecção.	145,00	3335,00
5	23	Unidade	BOINA - estilo clássico, formato estruturado com dobra na frente, em tecido de cor neutra ou com estampa; Obs.: estampa e cor será definida no momento da confecção, para combinar com o colete.	50,00	1.150,00

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total do serviço a ser contratado é de **R\$ 29.620,00** (vinte e nove mil, seiscentos e vintereais).

7 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – RECURSOS MDE

Projeto/Atividade: 2.037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (304) Desdobramento (1905)

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação pretendida não possui inter-relação com outras contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o seu objeto não necessita de outras contratações para gerar os benefícios esperados com essa contratação.

9 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A previsão da contratação do presente objeto encontra-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, assim como a Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca os recursos, ou seja, autoriza os gastos previstos na LDO.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Uniformes da Banda Marçal Municipal padronizados criam um conjunto visual harmonioso que facilita a leitura de formação, coreografia e leitura de marcha, fortalecendo a percepção de organização e profissionalismo diante do público em apresentações, competições e eventos oficiais. Além de favorecer a disciplina e o comprometimento dos músicos, a indumentária uniforme representa organização, identidade, orgulho cívico e a responsabilidade de representar bem, fortalecendo a imagem da cidade e abrindo portas para parcerias, patrocínios e apoio de diferentes setores da sociedade.

Também queremos proporcionar o bem-estar e o conforto dos integrantes que usarão roupas adequadas aos seus tamanhos.

Pensando em criar identidade coletiva ao Coral Infante Juvenil, facilitando o reconhecimento do grupo pelo público. Garantir coesão e profissionalismo, pois a aparência uniforme transmite disciplina, organização e comprometimento.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza da contratação, não se verificam impactos ambientais significativos.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP supracitado o estudo mostra que a aquisição dos itens está em plena concordância com os princípios da Administração Pública e atendem ao propósito proposto. Da mesma forma, os requisitos apresentaram-se viáveis economicamente, além da contratação alinhar-se às finalidades do Órgão.

Ipê/RS, 22 de agosto de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Ana Paula Zanotto de Souza

DIRETORA DE EDUCAÇÃO
Anita Samuara Magero Conte